



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º. A10/2024 – PMS**  
**7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 87/2023– PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

**CONTRATADA: ENGEAPON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.422.142/0001-59, estabelecida a Avenida Carneiro Leão n.º. 135, sala 143G67, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-932, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Tadashi Kokubo**, inscrito no CPF sob o n.º. 617.427.759-34.

Considerando o Contrato Administrativo n.º. 87/2023-PMS, celebrado em 18 de julho de 2023, Modalidade Concorrência n.º. 01/2023-PMS, Processo n.º. 76/2023-PMS, tendo contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de uma **ponte de concreto armado**, contemplando: demolição da ponte colapsada, fundação profunda em estacas raízes, blocos de coroamento, vigas baldramas, pilares circulares, vigas travessas, vigas longarinas protendidas, vigas transversinas protendidas, pré-laje, laje, guarda-corpo e guarda-rodas maciços, lajes de aproximação, recomposição do pavimento e acabamentos diversos (pintura e sinalização), tendo a dimensão de 10m de largura por 50m de comprimento, área total de tabuleiro com 500m<sup>2</sup>, a ser executada na divisa entre os municípios de Schroeder e Jaraguá do Sul, Rua Sem Nome, SN, bairro Bracinho no município de Schroeder, e Rua Arthur Ropelato, SN, bairro Santa Luzia, no município de Jaraguá do Sul, na transposição do Rio Itapocuzinho, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de prazo de execução de obra até 28 de Junho de 2024, conforme Parecer 09/2024 do setor de Engenharia.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57, § 1º da Lei Federal n.º. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Segunda “do prazo da entrega e do local” no item 2.1, e Cláusula Décima “das obrigações da empresa vencedora”, prorrogando-se o prazo de execução da obra **até 28 de junho de 2024**.

**Cláusula 2ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º **87/2023-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 11 de março de 2024.

**CONTRATADA:**

**ENGEAPON CONSTRUTORA LTDA**

**Nelson Tadashi Kokubo**

CPF n.º. 617.427.759-34

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**Lauro Tomczak**

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira  
CPF n.º. 007.455.671-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira  
CPF n.º. 000.971.020-59

**Rua: Marechal Castelo Branco, 3201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC**  
**[prefeitura@schroeder.sc.gov.br](mailto:prefeitura@schroeder.sc.gov.br) – <http://www.schroeder.sc.gov.br>**